

## Informação

Projeto de Resolução n.º [519/XIII/2.ª \(BE\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **2 de novembro de 2016**

---

Regularização dos falsos recibos verdes e outras modalidades precárias existentes no Instituto de Emprego e Formação Profissional

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 519/XIII (2.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 17 de outubro, foi admitida no dia 19 de outubro e baixou nessa data à Comissão de Trabalho e Segurança Social.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 02 de novembro de 2016 nos seguintes termos:
  - O Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) introduziu a discussão dizendo que o projeto de resolução apresentado se insere num compromisso assumido pelo BE de combate à precariedade em geral, apesar do projeto de resolução se restringir ao combate às situações de precariedade praticadas internamente pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), com recurso abusivo a falsos recibos verdes, estágios profissionais e contratos emprego-inserção, para satisfazer necessidades permanentes dos serviços que em boa verdade deveriam ser satisfeitas mediante a ocupação de postos de trabalho permanentes, formalizada pela celebração de contratos de trabalho.

Referiu que o IEFP tem como atribuição *"promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego"*, mas tem dado um mau exemplo ao recrutar professores, formadores, técnicos de orientação, reconhecimento e validação de competências, assistentes sociais e conselheiros de orientação profissional por via de falsos recibos verdes.

Lembrou que na Lei do Orçamento do Estado para 2016 estava previsto que o Governo, até ao final do mês de setembro, procedesse ao levantamento de todos os instrumentos de contratação em vigor nos serviços e organismos da Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado, para efeitos de definição de uma estratégia plurianual de combate à precariedade, levantamento esse que até ao final de outubro não foi feito, pelo que, a discussão do projeto é feita agora, no mês de novembro, ainda sem dados concretos relativamente ao IEFP.

*Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:*

- 1. Proceda à divulgação, até ao final do mês de outubro do presente ano, no quadro do Diagnóstico sobre Precariedade na Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado, das situações de utilização de falsos recibos verdes e outras formas de trabalho precário no IEFP.*
- 2. Determine a abertura de lugares nos mapas de pessoal do IEFP correspondentes às necessidades identificadas, realizando os concursos públicos necessários ao seu preenchimento.*
- 3. Estabeleça como um dos critérios do processo de seleção dos candidatos a experiência profissional no desempenho das prestações, tarefas ou funções que o lugar comporta, valorando com uma ponderação superior a experiência do trabalhador que desempenhava anteriormente aquelas atribuições por via de um vínculo precário.*
- 4. Estabeleça regras nos próximos concursos que impeçam o recurso à prestação de serviços sempre que exista um horário de trabalho definido pelo IEFP, as funções sejam exercidas com subordinação jurídica ao IEFP e enquadradas no cumprimento da missão do Instituto.*

5. *Divulgue, até ao final de 2017, um quadro comparativo do qual constem as situações identificadas no ponto 1 e a respetiva regularização.*

- Interveio de seguida o Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) que disse fazer a seguinte leitura política daquele projeto de resolução: o BE ter-se-á comprometido com Governo relativamente à Lei do Orçamento do Estado, mas não obteve a resposta desejada da parte do Governo relativamente a estes trabalhadores, ou seja, o Governo disse que sim ao BE, mas disse que não a estes trabalhadores. Afirmou ser uma matéria muito relevante que deveria ser preferencialmente tratada em Plenário, designadamente mediante a apresentação de propostas de alteração à Lei do Orçamento do Estado por parte do Bloco de Esquerda, em vez de o trazer a discussão em sede de Comissão sob a forma de um Projeto de Resolução. Todavia, sugeriu que seja retificado o ponto 1 do Projeto de Resolução, - uma vez que a sua discussão decorre já no mês de novembro e sem que o Governo tenha apresentado o levantamento a que se comprometeu -, no sentido de ficar apenas a constar **“até ao final do presente ano”**, em vez de *“até ao final do mês de outubro do presente ano”*.
- Por seu lado, a Senhora Deputada Sónia Fertuzinhos (PS) disse que o Governo se comprometeu a fazer um levantamento exaustivo, complexo e demorado de todos os instrumentos de contratação em vigor nos serviços e organismos da Administração Pública Central e Local e no Setor Empresarial do Estado, encontrando-se o mesmo em curso, mas ainda por concluir. Que o Governo se comprometeu, também, a apresentar uma estratégia plurianual de combate à precaridade, elaborada em função dos dados revelados por aquele levantamento, pelo que os dois documentos vão ser apresentados. E, se tal ainda não aconteceu não foi por falta de empenhamento.
- A Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) considerou que a apresentação do projeto de resolução pelo Bloco de Esquerda em Comissão constitui uma forma de pressão daquele GP sobre o Governo, para que este

honre o compromisso assinado entre os dois partidos políticos: Bloco de Esquerda e Partido Socialista. O GP do PSD é a favor do combate à precariedade, mas não entende como é que se propõe a abertura de concursos públicos para a resolução da situação destes trabalhadores quando o que está previsto no Orçamento do Estado para 2017 é a regra de que por cada 2 trabalhadores que saem da Administração Pública entra 1. Relembrou que a situação dos trabalhadores do IEFP não é exclusiva, é uma situação transversal a toda a Administração Pública, pelo que não entende a escolha destes trabalhadores em detrimento do restante universo de trabalhadores da Administração Pública que se encontram em situação idêntica.

- Também a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) considera que está em causa uma situação que é transversal a toda a Administração Pública e que não é exclusiva do IEFP. Relativamente àquele instituto, lembrou que todo o processo foi acompanhado de perto pelo GP do PCP, inclusivamente a situação dos seus formadores, e que, relativamente a estes, o PCP discorda com a posição do Governo vertida na resposta dada a uma pergunta formulada em junho p.p. Entende que as oscilações conjunturais que podem fazer variar os planos de formação podem ser asseguradas por uma bolsa fixa de formadores, sujeitos a um horário fixo de trabalho e a uma relação de subordinação hierárquica, ainda que, na parte restante, seja necessário recorrer a formadores na qualidade de verdadeiros prestadores de serviços. Informou que o GP do PCP acompanha o projeto de resolução.
- O Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) interveio a final para tecer breves comentários às intervenções anteriores.

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação áudio](#) (a partir do (minuto 33) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 519/XIII (2.ª) (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 03 de novembro de 2016.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Feliciano Barreiras Duarte**